



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.858

Resolve sobre recursos interpostos pelos discentes **Regiane Aparecida Batista, Conceição Aparecida Pereira de Sales, Rodrigo Manzioni Correa e Elisa Mello Ribeiro** referente ao seu jubramento do Curso de Administração Pública (EAD).

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 359ª reunião ordinária, realizada em 04 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

### RESOLVE:

**Dar provimento** aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o jubramento do Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância, concedendo-lhe o 1º e o 2º semestres de 2016 para a conclusão do curso.

Recorrentes	Matrículas	Requerimentos
<b>Regiane Aparecida Batista</b>	07.2.9390	074/2016
<b>Conceição Aparecida Pereira de Sales</b>	07.1.9014	1043/2016
<b>Rodrigo Manzioni Correa</b>	07.2.8459	07/2016
<b>Elisa Mello Ribeiro</b>	08.2.9843	06/2016

Ouro Preto, em 04 de agosto de 2016.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente